

CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO 2025-2029

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA – N.º 24/2025

---Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu a Câmara Municipal da Chamusca, eleita para o quadriénio 2025/2029, sob a Presidência do Sr. Presidente Nuno Jorge Lino Mira e com a presença dos Vereadores: Rui Miguel Azevedo Martinho, Rui Filipe Rodrigues Ferreira, João Nuno da Costa e Santos, Lisete Maria Lopes Fidalgo.-----

---Secretariou a reunião a Técnica Superior Cristina Queimado. -----

---A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, foi a seguinte: -----

-----**Ordem do Dia:**-----

--- **01 – Resumo Diário de Tesouraria do dia 25.11.2025 — para conhecimento**-----

---**02 - Relação de pagamentos de 14 a 25/11/2025 — para conhecimento** -----

---**03 - Posição dos Compromissos de 14 a 25/11/2025 — para conhecimento** -----

---**04 - Alterações orçamentais n.º 23/2025 e 24/2025 – para conhecimento** -----

---**05 – Designação de Coordenador do Núcleo Local de Inserção – para conhecimento**---

---**06 – Aprovação do Regimento da Câmara Municipal**-----

---**07 – Fixação de impostos e taxas:** -----

---**a) Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)** -----

---**b) Derrama** -----

---**c) Participação Variável no IRS** -----

---**d) Taxa Municipal de Direitos de Passagem** -----

---**08 – Proposta de emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, no âmbito da lei dos compromissos – mandato 2025/2029**-----

---09 – Aprovação final de alteração ao Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio -----

---10 – Proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos para o concelho da Chamusca – Consulta Pública -----

---11 – Nomeação de novo/a Coordenador/a do Contrato Local de Desenvolvimento Social 5G (CLDS 5G) do concelho da Chamusca-----

---12 – Designação de representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Chamusca -----

---13 – Gabinete Técnico Florestal – Estrutura e Apoio – Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR) – designação de representantes -----

---14 – Atribuição de apoio financeiro para a participação do piloto Pedro Pratas no Campeonato de Todo-o-Terreno em Moto 4-----

---15 – Minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a outorgar com o Agrupamento de Escolas da Chamusca – Apoio às visitas de estudo ano letivo 2025/2026-----

---16 – Minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a outorgar com o Grupo de Forcados Amadores do Aposento da Chamusca / apoio à digressão ao México – apoio pontual RACH -----

---17 – Aprovação da Ata 23/2025-----

---Intervenção Sr. Presidente-----

---Intervenção Srs. Vereadores-----

---Abertura da reunião -----

---A reunião foi aberta pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Nuno Jorge Lino Mira, eram dez horas e deu início ao período antes da ordem do dia.-----

---Período Antes da Ordem do Dia: -----

---O Sr. Presidente esclareceu que relativamente às dúvidas levantadas pelos Srs Vereadores do Primeiro A Nossa Terra (PNT) e as questões colocadas relativamente aos

custos totais da requalificação das piscinas municipais, informou que neste momento a obra tem o custo total de 3.062.197,52€, relativamente às entradas no Parque dos Sonhos apresentou um mapa do resumo das operações do ano anterior, onde se verifica uma diferença nos números de entradas pagas entre os dias de semana e ao fim de semana, para além das entradas com convite e com pulseiras (alunos do Agrupamento de Escolas do Concelho da Chamusca). O Sr. Presidente informou ainda que relativamente ao pedido de gabinete para a vereação, não existe gabinete disponível no edifício Paços do Concelho do Município da Chamusca, pelo que será no edifício azul, referindo que caso haja necessidade de fazerem atendimentos o mesmo poderá ser feito no edifício Paços do Concelho, desde que haja previamente o pedido de forma a agilizar procedimentos necessários.-----

---O Sr. Vereador Rui Martinho cumprimentou os presentes e questionou sobre se a câmara municipal já solicitou os três orçamentos relativamente ao pedido de auditoria financeira, tendo o Sr. Presidente informado que deu indicação aos serviços, pelo que aguardam a receção dos mesmos. O Sr. Vereador questionou igualmente sobre uma situação de um morador na Rua Outeiro de São Pedro na Chamusca, que solicitou a avaliação urgente de uma nascente próxima da sua habitação que poderá provocar a derrocada da habitação, tendo o Sr. Vice-Presidente informado que reuniu com equipa multidisciplinar e que irão verificar *in loco*. O Sr. Vereador prestou reconhecimento e congratulou a banda da Sociedade Filarmónica de Instrução e Recreio Carregueirense Vitória pela sua participação nas comemorações da Restauração da Independência em Lisboa no passado dia 01 de dezembro, pela brilhante forma que representou o concelho da Chamusca. -----

---Terminado o período antes da ordem do dia, deu-se de imediato início à **Ordem do Dia**:-----

---**01 – Resumo Diário de Tesouraria do dia 25.11.2025:**-----

Presente o resumo diário de tesouraria do dia 25 de novembro de 2025, que apresentava

como total de disponibilidades: 3.129.898,19€ (três milhões, cento e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e oito euros, dezanove cêntimos); Operações Orçamentais: 3.049.212,51€ (três milhões, quarenta e nove mil, duzentos e doze euros, cinquenta e um cêntimos); Operações não orçamentais: 80.685,68€ (oitenta mil, seiscentos e oitenta e cinco euros, sessenta e oito cêntimos).-----

---**Deliberação**: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

---**02 - Relação de pagamentos de 14 a 25.11.2025**:-----

---Presente a relação de pagamentos efetuados no período entre 14 a 25 de novembro de 2025, no valor total de Operações Orçamentais: 832.071,33€ (oitocentos e trinta dois mil, setenta e um euros, trinta e três cêntimos). O Sr. Vereador João Santos solicitou informações relativamente a pagamento a uma entidade constante da listagem apresentada, tendo o Sr. Presidente informado que o pagamento é referente a serviços de controle de pragas.-----

---**Deliberação**: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

---**03 - Posição dos Compromissos de 14 a 25.11.2025**: -----

---Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 14 a 25 de novembro de 2025, no valor de 92.971,73€ (noventa e dois mil, novecentos e setenta e um euros, setenta e três cêntimos). O Sr. Vereador João Santos elencou alguns nomes, questionando quem são e que serviço prestam no município, o Sr. Presidente informou que os compromissos são referentes a aquisição de flores para o Jardim Municipal, bem como a prestadores de serviço ao município em serviços de serralharia, e avenças para as áreas da biblioteca, comunicação, educação e Parque dos Sonhos de Natal. -----

---**Deliberação**: A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

---**04 – Documentos previsionais / Alterações orçamentais**: -----

---Elaborada pelo Serviço de Contabilidade foram presentes as seguintes alterações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano 2025: vigésima terceira alteração no valor de 18.130,00€ (dezoito mil, cento e trinta euros) e vigésima quarta alteração no

valor de 337.000,00€ (trezentos e trinta e sete mil euros). Pelo Sr. Presidente foi prestada informação das rubricas onde foram feitas as inscrições e diminuições de dotação. Questionou o Sr. Vereador João Santos sobre informações se havia previsão de vir a receber um dividendo em IRC de uma empresa participada e, se não, se o mesmo não se irá concretizar. O Sr. Presidente solicitou ao técnico de contabilidade que prestasse os devidos esclarecimentos sobre esta alteração tendo informado que o mesmo se prende com a necessidade de efetuar uma alteração de reforço de rubrica e que a expectativa de receber o dividendo se mantém no final do ano económico.-----

---**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

---**05 – Designação de Coordenador do Núcleo Local de Inserção:** -----

---Subscrito pelo Sr. Presidente foi presente o seguinte Despacho, datado de 24 de novembro de 2025:-----

---"*Considerando a concretização da transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social de acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2020, o reforço da autonomia local prevê não só a descentralização de competências da administração direta e indireta do Estado para as Autarquias Locais, mas também a possibilidade de se proceder à redistribuição de competências entre a administração autárquica, fortalecendo o papel das autarquias locais e possibilitando uma maior adequação de serviços prestados à população, o que se traduz num melhor atendimento e numa resposta mais eficaz aos cidadãos, em especial aos mais vulneráveis socialmente.*-----

--"*Considerando a operacionalização da transferência de competências, em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção, para o poder local no âmbito da Portaria n.º 65/2021 de 17 de março e conforme o preconizado no n.º 4 do artigo 22.º "A coordenação dos NLI compete ao Presidente da Câmara Municipal, ou a um elemento por este designado."*-----

---Nestes termos, determino que a Técnica Superior do serviço de Ação Social, Susana

Maria dos Santos Inácio, se mantenha como Coordenadora do Núcleo Local de Inserção, e designo como substituta da Coordenadora, nas suas faltas e impedimentos prolongados, a Técnica Superior Andreia Isabel de Matos Oliveira, por considerar que são as Técnicas com perfil adequado para as funções, possuindo para o efeito conhecimentos e a experiência necessária.-----

---O presente Despacho produz efeitos imediatos.-----

---Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente de 24.11.2025, determinando que a Técnica Superior do Serviço de Ação Social, Susana Maria dos Santos Inácio, se mantenha como Coordenadora do Núcleo Local de Inserção, e designar como substituta da Coordenadora, nas suas faltas e impedimentos prolongados, a Técnica Superior Andreia Isabel de Matos Oliveira, por considerar que são as Técnicas com perfil adequado para as funções, possuindo para o efeito conhecimentos e a experiência necessária.

---06 – Aprovação do Regimento da Câmara Municipal da Chamusca / Mandato 2025-2029: -----

---Na sequência de anterior decisão sobre o assunto e após receber as propostas à redação do documento pelos Srs. Vereadores Rui Martinho e João Santos, foi presente a proposta de regimento acompanhada da seguinte proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:-----

---"Considerando que: -----

---O Regimento da Câmara Municipal deve ser perspectivado para garantir o bom funcionamento deste órgão municipal, constituindo um instrumento que corresponde à prerrogativa do exercício de poderes de auto-organização que lhe estão cometidos no atual quadro de atribuições e competências fixadas para o poder local.

---O anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, dispõe, na alínea a) do artigo 39.º que compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências de funcionamento, elaborar e aprovar o regimento.

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, tenho a honra de propor que a Câmara delibere aprovar o Regimento da Câmara Municipal da Chamusca, com a redação apresentada em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, nos termos da alínea a) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

---À reunião de Câmara,”.-----

---**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o teor do Regimento da Câmara Municipal da Chamusca para este mandato.-----

---**07 – Fixação de impostos e taxas:**-----

---**a) Fixação de impostos Municipal sobre IMI:**-----

--- Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que: -----

--- Nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do Município e fixar anualmente o valor da taxa do IMI, bem como autorizar o lançamento de derramas;-----

--- - Uma das atribuições dos Municípios é a fixação, isenção, redução ou majoração das taxas dos impostos municipais sobre imóveis, nos termos do artigo 112.º do CIMI;-----

--- - Ao valor patrimonial tributário, isto é, o valor que consta da matriz predial das Finanças, de todos os prédios que o sujeito passivo tenha a nível nacional, são aplicáveis as seguintes taxas: -----

--- Prédios rústicos: 0,8% -----

--- Prédios Urbanos: 0,3% a 0,45%, mediante deliberação da Assembleia Municipal; -----

--- - O artigo 112.º-A do CIMI estabelece que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de

prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar;

--- - O concelho da Chamusca tem apresentado uma diminuição significativa de habitantes nas últimas décadas, e que a fixação das famílias e habitantes é fundamental para a manutenção dos serviços básicos de proximidade;-----

--- Numa altura em que as famílias sofrem grandes dificuldades financeiras, sobretudo com agregados familiares com dependentes a seu cargo, proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere submeter à deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da legislação aplicável que:-----

----1- A taxa de IMI a fixar para o ano de 2025, a receber em 2026, referente aos prédios urbanos, se mantenha nos 0,3%; -----

----2 - Que os prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo, se fixe a redução da taxa com dedução fixa em:-----

----- - 30 euros para 1 dependente a cargo; -----

----- - 70 euros para 2 dependentes a cargo;-----

----- - 140 euros para 3 ou mais dependentes a cargo. -----

---À reunião de Câmara.”.-----

---**Deliberação:** A Câmara Municipal apreciou e deliberou por unanimidade submeter à Assembleia Municipal para deliberação nos termos da legislação aplicável que:-----

---UM) - Seja fixada a taxa de IMI, para o ano de 2025, a receber em 2026, referente aos prédios urbanos, se mantenha nos 0,3%;-----

---DOIS) - Que os prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo, se fixe a redução da taxa com dedução fixa em:-----

----- - 30 euros para 1 dependente a cargo;-----

----- - 70 euros para 2 dependentes a cargo;-----

----- - 140 euros para 3 ou mais dependentes a cargo.-----

---b) **Derrama:**-----

---Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que: -----

--- - Nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do Município e fixar anualmente o valor da taxa do IMI, bem como autorizar o lançamento de derramas;-----

--- - Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na redação atual, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), os municípios podem deliberar lançar uma derrama até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável neste território;-----

--- - De acordo com a Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro (RFALEI), a Assembleia Municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprovou o Regulamento de Isenção da Derrama no Município da Chamusca (publicado em DR a 11-05-2021) que contém os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas relativamente à derrama;-----

--- - De acordo com o artigo 9.º do Regulamento de Isenção da Derrama no Município da Chamusca, ficam isentas de derrama todas as empresas de qualquer setor de atividade que possuam um volume de negócios no ano anterior não igual ou inferior a € 150.000;---

--- - O n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro (RFALEI), estabelece que a deliberação dos municípios referente ao lançamento da derrama, deve ser comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à AT até ao dia 31 de dezembro;-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da legislação aplicável, apreciar e deliberar remeter à Assembleia Municipal: -----

---1. Que o lançamento de derrama se mantenha nos 1,0% sobre o lucro tributável sujeito a IRC; -----

---2. Como medida de apoio à economia local, e de acordo com o artigo 9.º do Regulamento de Isenção da Derrama no Município da Chamusca, isentar de derrama todas as empresas de qualquer setor de atividade que possuam um volume de negócios no ano anterior não igual ou inferior a € 150.000. -----

---À reunião de Câmara,".-----

---Pelo Sr. vereador João Santos foi proposto que fosse contemplada isenção de derrama igualmente para as empresas que detém nos seus quadros de pessoal postos de trabalho altamente qualificados, de forma a atrair empresas para o nosso concelho e potenciar a fixação de pessoas com rendimentos mais elevados.-----

---**Deliberação:** A Câmara Municipal apreciou e deliberou por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal: -----

---UM) Que o lançamento de derrama se mantenha nos 1,0% sobre o lucro tributável sujeito a IRC; -----

---DOIS) Como medida de apoio à economia local, e de acordo com o artigo 9.º do Regulamento de Isenção da Derrama no Município da Chamusca, isentar de derrama todas as empresas de qualquer setor de atividade que possuam um volume de negócios no ano anterior não igual ou inferior a € 150.000.-----

---**c) Participação Variável no IRS:** -----

---Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que: -----

---Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na redação atual, que estabelece o Regime Financeiro das

16
ex.

Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS; -----

---A participação variável no IRS depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela Câmara municipal à AT; -----

---Nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere submeter à Assembleia Municipal fixar a percentagem da participação variável de IRS em 1%.-----

---À reunião de Câmara,”.-----

---O Sr. Vereador João Santos considera que o Município deveria aplicar a taxa de 0% de forma a ter um elemento diferenciador no distrito que seria mais uma medida que promoveria a fixação de pessoas no concelho com rendimentos mais elevados que pagariam menos de IRS, considerando que com uma política pública mais atrativa, atendendo a que o concelho da Chamusca ser considerado concelho com rendimentos per capita muito baixos. Referiu o Sr. Vereador que valor recebido do IRS na Câmara Municipal subiu cerca de 10.000,00€ e que apesar da taxa ter baixado no ano anterior, a receita aumentou. Considerando que não sendo possível este ano, aplicar esta medida a mesma deverá ser considerada no próximo ano. -----

*---**Deliberação:** A Câmara Municipal apreciou e deliberou por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal fixar a percentagem da participação variável de IRS em 1%.-----*

*---**d) Taxa Municipal de Direitos de Passagem:** -----*

---Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que: -----

--- - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas,

aprovada em anexo à Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;-----

--- - O percentual suprarreferido é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%;-----

--- - Nos municípios em que seja aprovada a cobrança da TMDP nos termos do número anterior, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento; -----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, e nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada em anexo à Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, e à semelhança dos anos anteriores, proponho fixar para vigorar no ano de 2026 a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25%. -----

---À reunião de Câmara,”.-----

*---**Deliberação:** A Câmara Municipal apreciou e deliberou por unanimidade, fixar para vigorar no ano de 2026 a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25%.-----*

*---**08 – Proposta de emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, no âmbito da lei dos compromissos – mandato 2025/2029:**-----*

--- Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---“Considerando que:-----

--- - O disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não



pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

----a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

----b) Os seus encargos não excedam o limite de 500.000,00 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;-----

--- - O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (LCPA), dispõe, todavia, que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente do valor dos encargos;-----

--- - O artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos (LCPA), estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais é dada aquando da aprovação dos documentos previsionais, nomeadamente, das Grandes Opções do Plano, não sendo, por isso, necessária autorização prévia específica da Assembleia Municipal para encargos previstos em GOP;-----

--- - Importa, contudo, assegurar a concessão por parte do órgão deliberativo de parecer genérico favorável à assunção de compromissos plurianuais, resultantes de despesas correntes que cumpram os requisitos legais e cuja execução prática não se coaduna com os trâmites de realização das Assembleias Municipais, nos mesmos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere, por motivos de simplificação e celeridade processuais, solicitar à Assembleia Municipal: -----

----1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de

fevereiro, na redação atualizada, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela câmara municipal, quando resultem da necessidade de execução de despesas correntes e os seus encargos não excedam o limite de 500.000,00 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;-----

----2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, na redação atualizada, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas; -----

----3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública;-----

----4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos números 1 e 2 da presente proposta, já assumidas ou a assumir, produzindo efeitos a partir da tomada de posse do presente executivo municipal, que ocorreu a dois de novembro de dois mil e vinte e cinco.-----

---À reunião de Câmara,".-----

---**Deliberação:** A Câmara Municipal com duas abstenções de voto dos Srs. Vereadores Rui Martinho e João Santos deliberou por maioria, solicitar à Assembleia Municipal que:--

---UM) Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, na redação atualizada, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela câmara municipal, quando resultem da necessidade de execução de despesas correntes e os seus encargos não excedam o limite

de 500.000,00 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; -----

---DOIS) A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, na redação atualizada, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas; -----

---TRÊS) A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública; -----

---QUATRO) O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos números UM e DOIS da presente proposta, já assumidas ou a assumir, produzindo efeitos a partir da tomada de posse do presente executivo municipal, que ocorreu a dois de novembro de dois mil e vinte e cinco.-----

---09 – Aprovação final de alteração ao Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio: -----

---Acompanhada da proposta de Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio do Município de Chamusca, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:-----

---“Considerando que:-----

---O Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, aprovado na reunião da Câmara Municipal, realizada a 5 de fevereiro de 2019, veio regulamentar as condições de organização e funcionamento dos serviços camarários, bem como, das suas atividades, em matéria e regras de constituição e regularização dos fundos de maneio.----

---Atualmente, verifica-se a necessidade de proceder à atualização do regulamento em vigor de forma a adequá-lo à realidade atual dos serviços e dos responsáveis de cada fundo de maneiio, tendo por base o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação (SNC-AP), que pela alínea b) do n.º 1, do artigo 17º, mantém em vigor os pontos 2.9.10.1.11 das considerações técnicas do POCAL (Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação vigente, e que estabelece as regras relativas à constituição de fundos de maneiio, gestão e regularização, definindo a natureza das despesas a pagar pelos fundos, bem como os seus limites máximos, afetação e reconstituição.-----

---O Fundo de Maneio do Município de Chamusca rege-se pelas normas constantes na Norma de Controlo Interno do Município de Chamusca, por regulamento proposto e pela legislação em vigor, e visa ainda dar cumprimento ao estipulado no artigo 32º do Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 julho (RAFE - Regime da Administração Financeira do Estado) e ao citado artigo 17º do Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro (SNC-AP). --

---O regulamento em apreço aplica-se a todos os que de algum modo intervêm no processo de constituição, reconstituição mensal e reposição final dos fundos de maneiio. Para efeitos do regulamento em apreço entende-se por: -----

---Fundo de Maneio - Fundo constituído por meio monetário de montante previamente definido, entregue a determinada pessoa, responsável pelo mesmo, com vista a fazer face à aquisição de bens e serviços de reduzido valor, não inventariáveis, considerados urgentes e inadiáveis;-----

---Despesas urgentes e inadiáveis - Despesas relativas à aquisição de bens e, ou serviços, que pela sua inexistência prejudiquem o normal funcionamento dos serviços, e cuja necessidade não possa ser satisfeita, em tempo útil, através dos mecanismos definidos nas disposições legais referentes à aquisição de bens e serviços, não podendo conter em caso algum, despesas não devidamente documentadas; -----

---Reconstituição mensal - Consiste na regularização mensal do Fundo de Maneio,

mediante a entrega do Mapa do Fundo de Maneio e comprovativos das despesas realizadas, bem como a sua contabilização e restituição do montante despendido ao responsável pelo manuseamento do mesmo; -----

---Reposição final - Consiste na restituição junto da Tesouraria do valor monetário integral afeto ao Fundo de Maneio no momento da sua constituição e, que está desde essa data à guarda dos seus responsáveis permitindo assim, que o mesmo fique saldado.-

---A constituição de cada fundo de maneio não poderá ultrapassar o limite máximo de 250 euros.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---Considerando o que antecede, e no uso das atribuições e competências previstas nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República e alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é apresentada a alteração ao regulamento municipal em epígrafe, que após análise, deverá ser submetido a aprovação da Digna Câmara Municipal. -----

---À reunião de Câmara,”.-----

*----**Deliberação:** A Câmara Municipal apreciou e deliberou por unanimidade, aprovar a alteração ao regulamento municipal.-----*

---10 – Proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos para o concelho da Chamusca – Consulta Pública: -----

---Acompanhado do projeto de alteração ao Regulamento Municipal do uso do Fogo e Limpeza de Terrenos para o concelho da Chamusca, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:-----

---"Considerando que: -----

---Os Municípios carecem da necessidade de regulamentar as atividades relacionadas com o uso do fogo e a limpeza de terrenos, no interior dos aglomerados urbanos e rurais, em conformidade com a legislação vigente – Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro,

que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.-----

---A 23 de setembro de 2025, a Câmara Municipal aprovou dar início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos, do concelho da Chamusca, de forma a atualizar o mesmo à legislação em vigor, nos termos do artigo 98.º, do n.º 1, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.-----

---O uso do fogo e a limpeza de terrenos, exige o estabelecimento de regras de aplicação comum no interior dos aglomerados urbanos e rurais, pelo que importa a criação de um instrumento normativo que promova e sistematize as diversas intervenções, nomeadamente, em relação à realização de queimas e queimadas, bem como a gestão e manutenção dos combustíveis nas áreas edificadas.-----

---No âmbito da consulta aos interessados, que decorreu no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2025, não foram apresentados quaisquer contributos, para a presente alteração ao Regulamento Municipal.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

----1) Aprovar o Projeto de Alteração Regulamento Municipal de Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos, para o concelho da Chamusca;-----

----2) Submeter o referido projeto de alteração a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, com início no dia útil seguinte ao da publicação do aviso em Diário da República;----

----3) Estabelecer que durante o período de consulta pública, os interessados poderão apresentar as sugestões, observações ou reclamações, por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal;-----

----4) Publicar o aviso de abertura da consulta pública na 2.ª série do Diário da República e publicitar nos locais habituais.-----

---À reunião de Câmara,".-----

*---**Deliberação:** A Câmara Municipal com duas abstenções de voto dos Srs. Vereadores*

Rui Martinho e João Santos deliberou por maioria:-----

---UM) Aprovar o Projeto de Alteração Regulamento Municipal de Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos, para o concelho da Chamusca; -----

---DOIS) Submeter o referido projeto de alteração a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, com início no dia útil seguinte ao da publicação do aviso em Diário da República; -----

---TRÊS) Estabelecer que durante o período de consulta pública, os interessados poderão apresentar as sugestões, observações ou reclamações, por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal; -----

---QUATRO) Publicar o aviso de abertura da consulta pública na 2.ª série do Diário da república e publicitar nos locais habituais.-----

---11 – Nomeação de novo/a Coordenador/a do Contrato Local de Desenvolvimento Social 5G (CLDS 5G) do concelho da Chamusca: -----

---Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que:-----

----1. O Programa CLDS-5G, financiado pelo Instituto da Segurança Social, I.P., prevê, nos seus normativos de execução, a obrigatoriedade de existência de um/a Coordenador/a de Projeto, responsável pela gestão técnica, operacional e administrativa da implementação local do programa, assegurando o cumprimento dos objetivos contratualizados, a articulação com o Município e com o ISS, I.P., bem como o acompanhamento das equipas técnicas afetas ao CLDS5G.-----

----2. A atual coordenadora do programa Chamusca In.Pulsa CLDS 5G apresentou a sua saída das funções, na sequência da sua integração no executivo autárquico resultante das eleições autárquicas de 12 de outubro, situação que implica a impossibilidade de manter o exercício de funções de coordenação no âmbito do CLDS5G, por razões de incompatibilidade e de impossibilidade de assegurar dedicação plena ao projeto.-----

----3. A continuidade operacional do CLDS-5G exige a designação de um/a novo/a

Coordenador/a, de forma a evitar interrupções na execução das ações previstas, no cumprimento dos prazos e metas definidos pelo ISS, I.P., e garantindo a estabilidade da equipa e dos beneficiários. -----

----4. Após análise curricular e de competências, foi identificado o perfil de Liliana Monteiro Silva, Técnica Superior da Unidade Orgânica de 3º Grau de Intervenção Comunitária deste Município, cujo Curriculum Vitae demonstra experiência relevante em áreas sociais, gestão de projetos, intervenção comunitária e/ou coordenação de equipas, reunindo as condições adequadas para assumir funções de coordenação do programa.----

----5. A legislação e orientações técnicas do programa CLDS-5G preveem que é da responsabilidade da Câmara Municipal a nomeação do/a Coordenado/a do projeto.-----

---Assim, propõe-se à Câmara Municipal que, com base nas considerações supra descritas, delibere:-----

----1. Aprovar a nomeação de Liliana Monteiro Silva para o cargo de Coordenadora do Programa Chamusca In.Pulsa – CLDS 5G, reconhecendo a importância do seu percurso profissional para a execução deste projeto; -----

----2. Esta designação baseia-se nos seguintes critérios: experiência profissional relevante na área social, participação em projetos de intervenção comunitária, competências na gestão e acompanhamento de iniciativas dirigidas a diferentes públicos; - capacidade demonstrada de coordenação de equipas, comunicação institucional e planeamento de atividades, evidenciando um percurso profissional alinhado com as exigências técnicas e operacionais do CLDS-5G. -----

---Esta proposta visa fortalecer a implementação do Chamusca In.Pulsa CLDS 5G, assegurando a continuidade de uma liderança experiente, qualificada e capaz de responder aos desafios e oportunidades inerentes a este projeto estruturante de desenvolvimento social e comunitário. -----

---À reunião de Câmara,”.-----

----A Sra. Vereadora Lisete Fidalgo referiu que a colaboradora Liliana Monteiro Silva tem

uma vasta experiência na coordenação de projetos, nomeadamente de projetos de inovação social e, considerando que, após reunião com as técnicas que atualmente compõem a equipa, entendeu-se que seria a pessoa adequada à função. -----

---Pelo Sr. Vereador João Santos foi solicitado que deveria constar em anexo, documento sobre o perfil da pessoa designada, dado que não conhece os funcionários, nem as funções que desempenham na autarquia, assim solicitou que em posteriores nomeações e designações conste em anexo o respetivo currículo. Em resposta o Sr. Presidente referiu que em próximas nomeações, será apresentado em anexo o respetivo currículo.--

---**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a nomeação de Liliana Monteiro Silva para o cargo de Coordenadora do Programa Chamusca In.Pulsa – CLDS 5G, reconhecendo a importância do seu percurso profissional para a execução deste projeto.-----

---**12 – Designação de representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Chamusca:** -----

---Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que:-----

---1. Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 17º da Lei nº 147/99 de 2 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal a indicação do representante do Município para integrar a comissão alargada, de entre pessoas com especial interesse ou aptidão na área das crianças e jovens em perigo;-----

---2. Que o representante do Município, designado por deliberação do órgão executivo, é por inerência membro da Comissão restrita, de acordo com o número 2 do artigo 20º da referida Lei;-----

---3. Que a atual representante da autarquia na CPCJ, Drª Carla Maria Trancas Mª Brogueira, deixou de ser trabalhadora do Município, por via de processo de mobilidade, deixando assim de reunir as condições para manter a representação municipal;-----

---4. Que importa assegurar, sem interrupções, a participação da Câmara Municipal no

funcionamento regular da CPCJ.-----

---Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

---Designar como nova representante da Autarquia na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Chamusca, a Dr^a Andreia Isabel de Matos Oliveira, Licenciada em Educação Social, trabalhadora da autarquia com a categoria de Técnica Superior, a exercer funções na Unidade Orgânica de 3º Grau de Intervenção Social, pelo empenho que tem demonstrado ao longo dos últimos meses no acompanhamento de agregados nas várias respostas no âmbito do Atendimento Integrado, revelando uma grande capacidade de articulação com todos os agentes que intervêm neste âmbito.-----

---À reunião de Câmara,".-----

---Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, designar como nova representante da Autarquia na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Chamusca, a Dr^a Andreia Isabel de Matos Oliveira, Licenciada em Educação Social, trabalhadora da autarquia com a categoria de Técnica Superior, a exercer funções na Unidade Orgânica de 3º Grau de Intervenção Social, pelo empenho que tem demonstrado ao longo dos últimos meses no acompanhamento de agregados nas várias respostas no âmbito do Atendimento Integrado, revelando uma grande capacidade de articulação com todos os agentes que intervêm neste âmbito.

---13 – Gabinete Técnico Florestal – Estrutura e Apoio – Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR) – designação de representantes: -----

---Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que:-----

--- - O Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) no território continental e define as regras para o seu funcionamento, e que nos termos do artigo 17.º, são atribuídas às autarquias locais responsabilidades específicas no âmbito deste sistema;-----

--- - Em cada sub-região NUT III existe uma Comissão Sub-regional de Gestão Integrada

de Fogos Rurais, presidida pelo Presidente da entidade intermunicipal (nível deliberativo) e pelo Coordenador Regional da AGIF (nível técnico);-----

--- - Cada Câmara Municipal deve designar um representante técnico para integrar esta comissão, mantendo-se a presença do Presidente da Câmara no nível deliberativo;-----

--- - O diploma não prevê a figura do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, nem da Comissão Intermunicipal de Defesa da Floresta, determinando que cada município disponha do seu Gabinete Técnico Florestal e da sua Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR); -----

--- - A Composição da CMGIFR (Art.º 29.º) é a seguinte: - Presidente da Câmara Municipal; - Até dois representantes das freguesias, designados pela Assembleia Municipal; - Um representante do ICNF; - Coordenador Municipal de Proteção Civil; - Representantes das forças de segurança territorialmente competentes; - Comando dos corpos de bombeiros; - Representantes das organizações de produtores florestais com atividade no município; - Um representante dos conselhos diretivos das unidades de baldios, quando existam; - Outras entidades ou personalidades convidadas pelo Presidente da Comissão;-----

--- - A CMGIFR funciona junto do município, apoiada por um secretariado técnico, nomeadamente o Gabinete Técnico Florestal e o Serviço Municipal de Proteção Civil; -----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

--- 1) Designar a Técnica Superior Helena Lúcia Amaro Petisca, Eng.ª. como representante técnica do Município da Chamusca na Comissão Sub-regional de GIFR;-----

--- 2) Remeter o assunto à Assembleia Municipal, para designar dois representantes das Juntas de Freguesia para integrar a CMGIFR. -----

---À reunião de Câmara,”.-----

*---**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade: -----*

---UM) Designar a Técnica Superior Helena Lúcia Amaro Petisca, Eng.ª. como

representante técnica do Município da Chamusca na Comissão Sub-regional de GIFR; ----

---DOIS) Remeter o assunto à Assembleia Municipal, para designar dois representantes das Juntas de Freguesia para integrar a CMGIFR.-----

---14 – Atribuição de apoio financeiro para a participação do piloto Pedro Pratas no Campeonato de Todo-o-Terreno em Moto 4: -----

--- Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que: -----

---O piloto Pedro Pratas, natural do concelho da Chamusca, tem vindo a representar o município em diversas provas desportivas nacionais, nomeadamente no Raid de Ferrara, onde alcançou o 3.º lugar da classificação geral, bem como noutras competições de relevância no panorama nacional do Todo-o-Terreno; -----

---O referido piloto solicitou apoio financeiro para custear a inscrição na prova a realizar em Lagos, nos dias 21, 22 e 23 de novembro, integrada no Campeonato Nacional Todo-o-Terreno – Moto 4; -----

---A participação do piloto em competições nacionais constitui uma forma de promoção desportiva e de valorização do nome do Município da Chamusca; -----

---Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município".-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

---a) Atribuir um apoio financeiro no valor de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros) ao piloto Pedro Pratas, destinado a compartilhar a inscrição na prova do Campeonato Nacional Todo-o-Terreno – Moto 4, a realizar em Lagos nos dias 21, 22 e 23 de novembro;-----

---b) Condicionar a atribuição do apoio à entrega, por parte do atleta, do documento

comprovativo da despesa referente à inscrição na prova.-----

---À reunião de Câmara,".-----

---O Sr. Vice-presidente referiu que estes pedidos de apoio não estão previstos no regulamento RACH e que não existe regulamento municipal que contemple estes apoios a atletas individuais, pelo que o município irá elaborar regulamento de apoio a atletas individuais e que deverá ser balizado os apoios pontuais. O Sr. Vereador João Santos reafirmou a necessidade de haver regulamento que possa acomodar estes pedidos de atletas federados de forma a que a atribuição do apoio seja clara e ter um valor definido ou balizado.-----

---**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade: -----

---UM) Atribuir um apoio financeiro no valor de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros) ao piloto Pedro Pratas, destinado a compartilhar a inscrição na prova do Campeonato Nacional Todo-o-Terreno – Moto 4, a realizar em Lagos nos dias 21, 22 e 23 de novembro; -----

---DOIS) Condicionar a atribuição do apoio à entrega, por parte do atleta, do documento comprovativo da despesa referente à inscrição na prova.-----

---**15 – Minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a outorgar com o Agrupamento de Escolas da Chamusca (AEC) – Apoio às visitas de estudo ano letivo 2025/2026:** -----

---Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que:-----

---Ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, ensino e formação profissional;-----

---Compete à Câmara Municipal: "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e

defessa dos direitos dos cidadãos", bem como "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)" conforme previsto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do supramencionado diploma;-----

---Através da celebração do presente Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira e à semelhança dos anos letivos anteriores, o Município da Chamusca pretende apoiar as despesas inerentes às visitas de estudo promovidas pelo Agrupamento de Escolas da Chamusca aos alunos do concelho da Chamusca, para o ano letivo 2025/2026, no valor de 10,00€ (dez euros) por aluno, perfazendo um valor de apoio financeiro até ao máximo de 10.000,00€ (dez mil euros).-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---a) Autorizar a celebração de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com o Agrupamento de Escolas da Chamusca, no valor global máximo de 10.000,00€ (dez mil euros), nos termos e condições acordadas;-----

---b) Aprovar a minuta do Protocolo Colaboração Administrativa e Financeira, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.-----

---À reunião de Câmara,".-----

---Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a celebração de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com o Agrupamento de Escolas da Chamusca, no valor global máximo de 10.000,00€ (dez mil euros), bem como aprovar a minuta do Protocolo Colaboração Administrativa e Financeira, nos termos apresentados.-----

---16 – Minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a outorgar com o Grupo de Forcados Amadores do Aposento da Chamusca / apoio à digressão ao México – apoio pontual RACH: -----

---Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que:-----

---Desde 2017 que o Grupo de Forcados Amadores do Aposento da Chamusca e a cidade de Puebla no México iniciaram um intercâmbio cultural e taurino; O Grupo de Forcados Amadores do Aposento da Chamusca foi convidado para pegar em duas corridas no México, a 1 de janeiro de 2026 em Motul e a 2 de janeiro de 2026 em Peto, um compromisso de elevada responsabilidade num país em que se estima que existam cerca de 18 milhões de aficionados que acompanharão certamente este momento quer presencialmente, quer online através das redes sociais Toros Yucatan e Plaza Mérida que contam com mais de 100 mil seguidores e restante media taurino mexicano associado a este tipo de eventos;-----

---O valor total da viagem é de 11.247,15€ (onze mil, duzentos e quarenta e sete euros e quinze cêntimos); -----

---Os Municípios dispõem de atribuições na área da cultura, ao abrigo da alínea e) do número 2 do artigo 23.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

---O Grupo de Forcados Amadores do Aposento da Chamusca é uma associação cultural, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca;-----

---De acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), a Câmara Municipal "pode apoiar projetos e ações pontuais que as associações levem a efeito"; -----

---As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do supramencionado diploma "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município.." e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra

de interesse para o município".-----

---Com a celebração do presente protocolo o município apoiará o Grupo de Forcados Amadores do Aposento da Chamusca, no valor de 2.811,79€ (dois mil, oitocentos e onze euros e setenta e nove cêntimos), correspondendo a 25% do total do valor da viagem de Lisboa a Cancun. -----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

----a) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com o Grupo de Forcados Amadores do Aposento da Chamusca, nos termos e condições referidas no mesmo;-----

----b) Aprovar a minuta do Protocolo Colaboração Administrativa e Financeira, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.-----

---À reunião de Câmara,.".-----

---O Sr. Vereador João Santos questionou se existe regulamento onde está salvaguardada esta percentagem de 25%, e a que corresponde especificamente e o que contempla, tendo o Sr. Vice-presidente informado que este apoio baseia-se no transporte inicial até ao local onde vão desempenhar as funções, não contemplando quaisquer outros transportes, nem apoios em estadias, nem alimentação, considerando que dever-se-á fazer alteração ao regulamento RACH de forma a melhorar e que as associações também percebam o tipo de apoio que têm direito e que devem requerer para estas situações. ---

---**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com o Grupo de Forcados Amadores do Aposento da Chamusca, bem como aprovar a minuta do Protocolo Colaboração Administrativa e Financeira, nos termos apresentados.-----

---**17 – Aprovação da Ata 23/2025:** -----

---Presente o teor da ata n.º 23/2025 de 19 de novembro de 2025. Pelo Sr. Vereador João Santos foram identificadas algumas carências / omissões ao documento, passando a

identificar algumas das alterações a incluir, tendo o Sr. Presidente solicitado que pelo Vereador fosse apresentado documento com as alterações a efetuar. -----

---**Deliberação:** Apresentada proposta dos Srs. Vereadores Rui Martinho e João Santos (Primeiro a Nossa Terra) para introdução de diversas alterações, pelo que ficou para aprovação em próxima reunião. -----

---**Intervenção do Sr. Presidente** -----

---O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou, referindo que no passado dia 21 de Novembro, pelas 21 horas esteve na reunião do Conselho Geral de Educação onde foram apresentados alguns problemas da escola ao longo do último ano, foi apresentado o Plano de Ação para o ano seguinte e também alguns pedidos pelo Diretor da Escola para melhorar o funcionamento da escola, foi igualmente nesta reunião aprovada a lista de alunos de mérito e excelência e quadros de excelência. No dia 24 de novembro esteve em reunião do Conselho de Administração da SISAV e no dia 25 de novembro em reunião do Conselho de Administração com a ECODEAL. No dia 26 de novembro reuniu com direção do STAL de Santarém, onde foram abordados vários assuntos, nomeadamente, sobre processo em Tribunal relativo a horas por receber de funcionários aquando da alteração do horário de trabalho de 35h para 40h, tendo informado que amanhã reunirá com o advogado do Município para análise deste e de outros processos. Informou que no dia 29 de novembro esteve na reunião da Fundação Rafael e Maria Rosa Neves Duque, onde foi aprovado o orçamento para 2026, e o município da Chamusca representado no Conselho Fiscal da Fundação. Deu conhecimento que no mesmo dia, à tarde esteve na inauguração de “O nosso Natal” na freguesia de Carregueira. Referiu que no passado dia 02 de dezembro esteve na CCDR Alentejo em sessão de boas vindas aos novos presidentes das Câmaras Municipais. -----

---**Intervenção dos Srs Vereadores** -----

---O Sr. Vice-Presidente Rui Ferreira, deu conhecimento das intervenções em curso no concelho executadas pelos serviços operacionais municipais, referindo nomeadamente,

reparação das estrada florestal das Aranhas, manutenção de estrada e substituição de sinalização, ponte militar/Parreira - ocorreu visita de técnicos que verificaram que era necessário melhorar as condições de acesso à ponte; no Jardim Municipal, término da preparação do sistema de rega, onde será utilizada a água das minas, de forma a haver menor desperdício de água e baixando o consumo de água no Verão; substituição de contentores RSU em vários arruamentos do concelho; manutenção de vias e manutenção de estradas florestais; limpeza da vala em Vale de Cavalos, limpeza de terrenos no Anafe, Talasnas e Rosmaninha; manutenção da EN 574 (Semideiro); reparação de vias junto ao restaurante Clara Flor; limpeza e manutenção do fontanário da botica, bem como manutenção em diversos edifícios, nomeadamente no edifício Paços do Concelho, galeria, gabinete de comunicação, gabinete para a vereação no edifício Salter Cid, bem como reparações diversas em habitações sociais, manutenções em escolas, nomeadamente na Parreira, reparações no centro de saúde, biblioteca municipal, centro escolar .Informou que pelos serviços operacionais foi ainda prestado apoio às sessões da Assembleia Municipal, bem como serviço de transportes escolares, funcionários juntas médicas, apoio à Campanha do Banco Alimentar Contra a Fome, bem como apoio a eventos diversas no concelho. Congratulou o executivo da Junta de Freguesia da Carregueira, pela atividade que decorreu no passado fim-de-semana “O nosso Natal”. Parabenizou a Banda da Sociedade Filarmónica de Instrução e Recreio Carregueirense Vitoria pela sua participação no desfile Nacional de Bandas Filarmónicas na Avenida da Liberdade no passado dia 01 de dezembro de 2025 no âmbito da iniciativa integrada nas comemorações da Restauração da Independência em Portugal.-----

---O Sr. Vereador João Santos questionou quem é o Encarregado de Proteção de Dados do Município da Chamusca, tendo o Sr. Presidente solicitado apoio na resposta à Sra. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dra. Carla Borba que informou que o serviço é prestado pelo Dr. Manuel Melo, à semelhança do que acontece com outros municípios da CIMLT. Questionou igualmente o Sr. Vereador sobre o ponto de situação dos terrenos

na Carregueira que foram afetados por derrame da empresa SISAV, o Sr. Vice-Presidente informou que aquando da ocorrência, foi pelas entidades responsáveis, feita pressão para a descontaminação dos terrenos, tendo a empresa adquirido aos proprietários os terrenos, e não tendo informação atual, informou que irá verificar junto das entidades responsáveis o ponto de situação.-----

---O Sr. Presidente convidou todos os presentes para a inauguração do Parque dos Sonhos no próximo dia 12 de dezembro pelas 18 horas, augurando que seja um belo momento e que sejam dez dias fantásticos para todas as crianças e famílias do concelho e de todas as famílias que nos venham visitar.-----

---ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

---Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelo Presidente da Câmara Municipal, eram onze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, tendo as respetivas deliberações sido aprovadas em minuta, para efeitos de execução imediata, com todos os efeitos legais a partir desta data. -----

---E eu, Cristina Isabel Pires Queimado, Técnica Superior da Câmara Municipal da Chamusca, a redigi e vou assinar com o Sr. Presidente Nuno Jorge Lino Mira.-----

O Presidente da Câmara

(Nuno Jorge Lino Mira)

A Técnica Superior

(Cristina Isabel Pires Queimado)